

ATO CONVOCATÓRIO Nº 000/2019/PR

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80, torna público que no período de **14/03/2019** a **18/03/2019**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS** para atender as necessidades do **HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA – HMA**, sob a gestão do **INVISA** em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Araucária, através do Contrato de Gestão nº 117/2018, conforme as especificações e quantidades constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras.araucaria@invisa.org.br no período de **14/03/2019** a **18/03/2019**.

3. O **Anexo I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, em papel timbrado com a logo da empresa, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, obrigatoriamente, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
- c) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (Trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.

7. As propostas de preços serão classificadas pelo menor valor POR ITEM, podendo o Proponente apresentar em sua proposta de preço apenas os itens de seu interesse.

8. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificadas, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.

9. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 05 (Cinco) dias após a entrega da Ordem de Fornecimento – OF (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).

10.A entrega dos produtos será realizada no Hospital Municipal de Araucária, localizado na Rua Rozália Wzorek, nº 77, Sabiá, Araucária/PR – CEP: 83708-000, devendo para tanto a Contratada realizar agendamento para a entrega através dos telefones 3614-8121 (Luciano Mattos) / 3614-8042 (Jesuel Aleixo).

11. Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail (compras.araucaria@invisa.org.br) o cronograma de sua entrega.

12.A validade dos produtos deverá ter prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação do produto, contado da data de fabricação.

13.A Contratada deverá fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA e do MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos seguintes critérios:

13.1. Especificações Técnicas: os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação, etc.

13.2. Embalagem: os produtos devem ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo (nos itens que se fizerem necessários), e com o número de registro emitido pela ANVISA e do Ministério da Saúde.

14.Os medicamentos termolábeis devem ser entregues conforme preconizado em bula e/ou Farmacopeia.

14.1. São chamados termolábeis os medicamentos particularmente sensíveis à ação da temperatura e que por isso geralmente requerem armazenamento sob refrigeração (entre 2°C e 8°C).

15. Nos casos em que a quantidade do blister e/ou caixa fechada não for multiplicável pela quantitativo da entrega no momento da distribuição por Unidade, de acordo com a marca vencedora, o Fornecedor poderá entregar uma quantidade menor que atenda o padrão da marca em questão, tendo em vista o não aceite do fracionamento conforme legislação atual.

15.1. Os medicamentos termolábeis devem ser entregues conforme preconizado em bula e/ou Farmacopeia.

16. O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

16.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;

16.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.

17. A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

18. É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.

19. Os interessados já cadastrados no Cadastro de Fornecedores e Prestadores do INVISA devem, ainda, apresentar juntamente com a proposta de preço os seguintes documentos:

- a) Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- b) Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- c) Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida.

20. Já os interessados não cadastrados no Cadastro de Fornecedores e Prestadores do INVISA e que tenham interesse em realizar o cadastro para participar desta seleção, devem apresentar juntamente com a proposta de preço documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

- d) Contrato Social registrado;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- g) Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- h) Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- i) Certidão de Regularidade Técnica;
- j) Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para fornecimento de medicamentos;
- k) Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.

21. A empresa vencedora, após divulgação do resultado deverá também enviar pelo e-mail: compras.araucaria@invisa.org.br Certificado de registro do produto e certificado de boas práticas de fabricação do produto, conforme RDC nº 59/2000.

21.1. A Ordem de Fornecimento só será emitida após o envio dos Certificados.

21.2. Caso a empresa vencedora não apresente os Certificados, no prazo estipulado pelo Departamento de Compras, será convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação.

22. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas através do e-mail: compras.araucaria@invisa.org.br até 24 (vinte e quatro) horas antes da data final para entrega das propostas.

23. O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

24. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da Contratante nas Unidades de Saúde Prisionais onde foram realizadas as entregas.

25. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.

26. Após análise das propostas, será declarada vencedora a proposta de menor preço por item.

27. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

28. Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.

29. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** convocará a Proponente vencedora por e-mail.

30. Apurada a proposta de menor preço por item, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

31. Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

32. Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, realizar a aquisição e/ou celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

33. Durante a vigência do fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.

34. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

Araucária/PR, 14 de Março de 2019.

Bruno Soares Ripardo
Diretor-Geral
Instituto Vida e Saúde - INVISA

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		VENDEDOR:	
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	UF:
TELEFONE:		CELULAR:	
EMAIL:			

MEDICAMENTOS

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	UN.	APRESENTAÇÃO	MARCA	QTD. TOTAL SOLICITADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		Acido Mucopolissacarido 5mg/g		tb			3		
2		Alfa Poractante 120mg Inj. F. A C/ 1,5ml (curosurf)		Fr			2		
3		BromoPRIDA 5mg/1ml Amp c/2ml		amp			1050		
4		CeFAZolina 1g F. A.		FA			350		
5		CefTRIAXona 1g F. A. - Ev		FA			400		
6		Ceftriaxona 1g F. A. - Im		FA			50		
7		Ciprofloxacino 200mg/100ml Bolsa		Bs			50		
8		CloNIDina 150mcg/ml Amp. C/ 1ml		amp			30		
9		Cloreto de Potássio 19,1% 10ml Amp.		amp			200		
10		Cloreto de Sodio 0,9% Amp.c/ 10ml		amp			6800		
11		DEXAmetasona 4mg/ml Amp. 2,5ml		amp			150		

12	Dipirona Sodica 500mg/ml Amp.c/ 2ml		am p			1900		
13	Dipirona 50mg/ml Sol. Oral Fr. C/ 100ml		Fr			1		
14	EFEDrina 50mg/ml Amp.1ml		am p			50		
15	FentaNILA 50mcg/ml Inj. Ampola C/2ml		am p			100		
16	Fitomenadiona I M 10mg/1ml Amp.		am p			100		
17	HaloPERidol 5mg Inj. Amp. C/ 1ml		am p			50		
18	Hidroxietilamido 6% 500ml Bolsa		Bs			10		
19	Ioexol 300mg Fr 50ml (contraste)		Fr			90		
20	Lidocaína 2% Geléia Tb C/ 30g		tb			65		
21	Losartana Potassico 50mg Cpr.		cp			80		
22	Metilprednisolon a, succinato 125mg Inj. 2ml F. A.		FA			100		
23	Metoclopramida 10mg/2ml Amp.		am p			240		
24	N- butilescopolamin a 20mg/1ml Amp.		am p			100		
25	Neostigmina 0,5mg Inj. Amp C/ 1ml		am p			50		
26	Petidina 50mg/ml Amp. 2ml		am p			150		
27	Ranitidina 150mg Cpr.		cp			40		
28	Sevoflurano 1ml/ml 100% Frasco C/250ml		Fr			2		



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

29	Solução Ringer C/ Lactato Fr. C/ 500ml		Fr			140		
30	Soro Glicosado 5% Fr. C/ 500ml		Fr			300		
31	Terbutalina 0,5mg/1ml Amp.		am p			150		
32								

MATERIAIS MÉDICOS

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	UN.	APRESENTAÇÃO	MARCA	QTD. TOTAL SOLICITADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		Agulha Descartavel 25 X 07		un			1000		
2		Algodao Hidrofilo 500g Rolo		un			20		
3		Atadura Algodao Ortopedico 15cm X 1,8m		un			156		
4		Atadura Algodao Ortopedico 20cm X 1,8m		un			60		
5		Atadura Crepom 10cm		un			276		
6		Atadura Crepom 20cm		un			96		
7		Atadura Crepom 6cm		un			24		
8		Atadura Gessada 10cm X 3m		un			200		
9		Atadura Gessada 15cm		un			180		
10		Cateter Intravenoso C/ Dispositivo de Segurança 18g		un			600		
11		Cateter Intravenoso C/ Dispositivo de Segurança 20g		un			800		
12		Cateter Venoso Central Duplo Lumem 7fr (20cm)		un			15		
13		Clorexidina Alcoólica 0,5% Almotolia 100ml		Al m			390		
14		Coletor de Urina Fechado 2000ml		un			50		
15		Conexao P/ Equipo 2 Vias C/ Clamp (polifix)		un			1300		
16		Dreno Suctor 4,8mm		Fr			2		

17	Equipo Macrogotas Com Injetor Lateral		un				1600		
18	Equipo Microgotas C/ Bureta 150ml		un				20		
19	Escova Descartavel C/ Clorexidina		un				550		
20	Filtro Umidificador Infantil (barreira) C/ Traqueia		un				50		
21	Fita Adesiva Hospitalar 19x50mm Unid		un				40		
22	Fita Micropore 2,5cm X 10m Unid		un				300		
23	Fita Micropore 5,0cm X 10m Unid		un				260		
24	Frasco Nutrição Enteral 300ml		un				270		
25	Frasco Para Drenagem Torácica (bronquinho) 120ml		un				20		
26	Lamina de Bisturi Nº15		un				100		
27	Lamina de Bisturi Nº23		un				200		
28	Luva Cirurgica N° 7,5		Par				200		
29	Luva Cirurgica Nº7,0		Par				200		
30	Luva de Procedimento M		CX				200		
31	Luva de Procedimento P		CX				200		
32	Malha Tubular 06cm X 15m Unid		un				2		

33	Malha Tubular 10cm X 15m Unid		un				2		
34	Malha Tubular 15cm X 15m Unid		un				2		
35	Malha Tubular 20cm X 15m Unid		un				2		
36	Perfusor 120cm P/ Equipo (pediatrico)		un				60		
37	Povidine Topico 100ml		un				80		
38	Pulseira Rn/infantil Identificacao Rosa		un				100		
39	Seringa 20ml Descartavel C/bico Slip		un				1000		
40	Seringa 5ml Descatavel Bico Slip Sem Agulha		un				800		
41	Seringa 60ml C/ Luer Descartavel (rosca)		un				150		
42	Sonda Aspiracao Traqueal S/ Valvula Nº 06		un				130		
43	Sonda Aspiracao Traqueal S/valvula Nº 14		un				300		
44	Sonda Enteral Nº 12 Fr Para Alimentacao C/ Fio Guia		un				30		
45	Sonda Foley 2 Vias Nº 16		un				20		
46	Sonda Nasogastrica Longa Nº 16		un				10		
47	Tala Metalica 16x250mm		un				12		
48	Touca Descartavel C/ Elastico		pct				60		



[CIDADE], XX de XXXX de 2019.

PROPONENTE
(ASSINATURA E CARIMBO CNPJ)